

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.530, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado:

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convenio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as clausulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

 ${
m III}$ — Abrir credito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da aquisição.

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repasssados.

 $Artigo \ 2^o - Os \ recursos \ financeiros \ mencionados \ no \ artigo \ anterior \ destinar-se-a \ a \ aquisição \ de \ uma \ máquina \ rodoviária \ Pá \ Carregadeira \ sobre \ rodas.$

 ${\bf Artigo}~3^{\rm o}$ - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Ow

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 - FONE: (019) 3567 - 9200 - CEP 13.625-000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de abril de 2009.

OSVALDO MARCHIORI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice Ap Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura